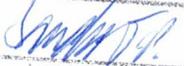


LEI N.º 4.248/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021.

GERAL 448
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.295-21 Pag. 52
Data 14.05.2021

Assinatura

Autoriza a contratação temporária de Excepcional Interesse Público de Professor de Ciências Biológicas e dá outras providências.

^{Hor}A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (03) três meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público servidor a serem lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

01 (UMA) VAGA para preencher o cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, para atuar com carga horária de 20 horas semanais e vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério

§ 1.º. A atribuição do cargo e a exigência para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Parágrafo Único: A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado nº 11/2021, o qual disciplinou contratações temporárias

para o cargo de Professor de Ciências Biológicas, uma vez que, neste seletivo constam ainda (06) seis candidatos suplentes.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.00;

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 13 DE MAIO DE 2021.


ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL